

Perspectiva comparada dos processos de transição para a democracia e disputas pela memória das ditaduras entre Brasil e Argentina

Comparative perspective of transition processes to democracy and disputes for the memory of dictatorships between Brazil and Argentina

Laura Bittencourt Alves,¹ UBA

Resumo

O presente artigo, através de uma revisão da bibliografia recente sobre o tema, revisita os processos de transição para a democracia no Brasil e na Argentina. Identifica-se, através de uma perspectiva comparada, as similaridades e diferenças em ambos os processos, especificamente às temáticas relacionadas às disputas de memória. Para compreender tais embates, utiliza-se a conceituação de Estrutura de Sentido da socióloga argentina Malena Silveyra, e as recentes produções do historiador brasileiro, Marcos Napolitano. Ao final entende-se que, apesar de inconcluso, o processo de transição argentino representou grandes avanços jurídicos, sociais e políticos ao ser comparado com o brasileiro.

Palavras-chave: Processos de Transição; Disputas de Memória; Ditaduras Cívico-Militares.

Abstract

This article, through a review of recent literature on the subject, revisits the transition processes to democracy in Brazil and Argentina. Identifies, through a comparative perspective, the similarities and differences in both processes, specifically on the themes related to memory disputes. To understand such clashes, is used the concept of Structure of Meaning by the Argentine sociologist Malena Silveyra, and the recent productions of the Brazilian historian, Marcos Napolitano. In the end, is understood that despite being unfinished, the Argentina transition process represented great legal, social and political advances when compared to the Brazilian one.

Keywords: Transition Processes; Memory Disputes; Civil-Military Dictatorships.

Introdução

A História Comparada, já abordada por Marc Bloch nos anos 1920, é uma importante ferramenta analítica, a fim de identificar a proximidade e sincronização de duas ou mais sociedades separadas geograficamente. Ainda que a escolha historiográfica de realizar estudos de casos únicos permita, ao historiador, um maior aprofundamento analítico em sua temática, a comparação entre as ações sócio-históricas é capaz de, não somente “perceber

¹ Graduada em Licenciatura (2021) e Bacharelado (2022) em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, atualmente é Mestranda no programa de *Estudios Sociales Latinoamericanos* da *Facultad de Ciencias Sociales* da *Universidad de Buenos Aires* na Argentina, sendo bolsista do programa de *Becas de Integración Regional - 2022* do Ministério de Educação da Argentina. Contato: laura.bittencourt@acad.pucrs.br

similaridades” (LIMA, 2007, p. 28), mas também “estabelecer diferenciações entre os processos” (LIMA, 2007, p. 28).

Selecionar duas sociedades próximas e contemporâneas que partilham de traços estruturais similares, é uma das maneiras de realizar a História Comparada (LIMA, 2007). Logo, o presente artigo visa compreender as transições políticas para a democracia argentina e brasileira, através de marcos políticos, sociais e de disputas de memória.

A partir de uma revisão bibliográfica, o artigo se propõe analisar, por meio da perspectiva comparada, as similaridades e diferenças entre as transições para a democracia brasileira e argentina a fim de compreender a questão das disputas de memória. Pensa-se em como dois processos, marcados especialmente pela revogação ou não de suas respectivas “Leis da Anistia”, possuem suas ramificações e problemáticas no presente.

Para compreender a perduração das problemáticas impostas no final da década de 1980 em ambos os países, o artigo se divide em algumas partes. A primeira parte é destinada à revisitação bibliográfica sobre os distintos processos de transições para a democracia no Brasil e na Argentina. No caso brasileiro, utiliza-se os escritos de Maria Kinzo (2001) e Carlos Fico (2015), pois ambos conseguem demonstrar as particularidades da transição brasileira, permeada por avanços e recuos e divididas em distintas fases. Em relação à transição argentina, opta-se pelo estudo dos escritos de Claudia Feld (2015) e Marina Franco (2015), capazes de anunciar a complexidade transaccional argentina, marcada por alguns dissensos, às vezes não caracterizados por outros autores.² Compreende-se a importante diferença entre uma transição controlada que visava a conciliação e o *não-revanchismo*,³ como no caso brasileiro, e uma transição mais aberta às noções de justiça, representada pelo país vizinho.

A segunda parte é destinada ao debate sobre a memória e suas disputas em ambos os países. Recorre-se à produção recente e à conceituação de “Estrutura de Sentido”⁴ da

² Ainda que excelentes autores para a explicação do Processo de Reorganização Nacional e suas consequências, Novaro e Palermo (2007) tendem a simplificar a transição argentina. Ao destacarem os consensos pela justiça após os anos de terror, deixam de lado os dissensos que acarretaram os diversos conflitos e debates referentes à ditadura argentina, que até hoje permeiam a sociedade vizinha. Tais escritos serão expostos ao longo do presente texto.

³ Durante o processo de transição para a democracia brasileira nos anos 1980, visou-se conciliar os principais atores envolvidos na ditadura: aqueles que perpetuaram o terror e aqueles que sofreram com tal perpetuação. Ao analisar a transição para a democracia, que ocorria no país vizinho, gerou-se o medo pela *argentinizacão* da transição brasileira. Temia-se que houvesse em solos brasileiros, como na Argentina, a ampla divulgação das graves violações de Direitos Humanos, acarretando o sentimento de uma justiça punitiva e revanchista àqueles propagadores de violência, os militares (BAUER, 2014).

⁴ O conceito utilizado por Silveyra (2022) trata de dar conta das lutas travadas no presente para o alcance de um sentido comum, compartilhado pela sociedade, em relação ao passado. A conceituação de “Estrutura de

socióloga argentina, Malena Silveyra (2022), para compreender as especificidades da discussão da temática da Argentina. Ainda, pensa-se em como esta discussão caminhou em lentos passos no Brasil, a partir dos escritos de Marcos Napolitano (2015). Os dois autores conseguem dar conta das distintas fases que marcaram as disputas em seus respectivos países, servindo à perspectiva comparada.

Por fim, encaminhado para a conclusão, visa-se compreender, a partir da cidade de Porto Alegre no Rio Grande do Sul, como o debate sobre as memórias sensíveis da Ditadura Civil-Militar⁵ ainda deve possuir um longo caminho no Brasil, para que um dia, a memória baseada na reconciliação e no *não-revanchismo*, dê espaço à verdade e à justiça.⁶

Revisitando as diferentes Transições para a Democracia: Brasil e Argentina

O processo de transição para a democracia brasileira⁷ é iniciado em 1974 a partir do governo Geisel (1974-1979). No entanto, o projeto de tal modificação política não incluía a redemocratização do Brasil, mas a institucionalização do regime militar. Pensava-se, sobretudo, em “constitucionalizar atos excepcionais” (FICO, 2015, p. 94).

Logo, definida como a primeira fase do processo de transição (KINZO, 2001), as mudanças políticas e sociais ocorridas entre os anos de 1974 e 1982 foram completamente controladas pelos militares. Assim, tal fase é marcada por medidas liberalizantes e repressivas - sobretudo por conta dos conflitos militares internos (KINZO, 2001; SOARES; D’ ARAÚJO; CASTRO, 1995).

As ações liberalizantes previam a gradual supressão do aparato repressivo do Estado, representadas, especialmente, a partir da revogação do AI-5. No governo Figueiredo estas práticas políticas ganham continuidade com a aprovação pelo Congresso da Lei da Anistia, que absolvía todos os crimes de caráter político cometidos no Brasil, e com o fim do bipartidarismo (KINZO, 2001).

Sentido” remete ao conflito central destas lutas realizadas no presente, bem como suas consequências para a sociedade: representações, modelos explicativos sobre o passado e influência no presente.

⁵ Opta-se pela denominação da Ditadura como Civil-Militar a fim de destacar os apoios civis que ela possuiu. O historiador Daniel Aarão Reis, por exemplo, compreende que, tal denominação dá conta da dimensão legitimadora dada pela sociedade civil à ditadura, ainda que ela fosse levada a cabo pelos militares. É certo também que apenas a utilização do “civil” para a caracterização do conceito, não representa a amplitude de tal. O historiador René Dreifuss, por sua vez, permeia o conceito envolto ao debate de classes, uma vez que, a maioria dos civis que prestaram apoio ao golpe, eram empresários (FICO, 2017). A fim de simplificar discussão longa e complexa acerca da conceitualização da Ditadura, utiliza-se – neste artigo – o termo como Daniel Aarão Reis.

⁶ Cabe a compreensão de que a pesquisa está em um nível incipiente de desenvolvimento, pois recém se realizam as leituras básicas sobre o assunto. Tal trabalho visa ser expandido de maneira mais complexa no futuro.

⁷ Utiliza-se o termo *transição para a democracia* pois se compreende que, a partir do governo de Geisel, houve uma liberalização de um regime autoritário. Todavia, tal liberalização não era fundamentada nos preceitos democráticos, concretizados apenas com a eleição direta do presidente Collor em 1989.

Apesar do afrouxamento repressivo, deve-se entender as medidas anteriormente citadas, como decisões pensadas para evitar a possibilidade de revanchismos e punições contra os militares. A Lei da Anistia, por exemplo, possibilitou o perdão aos militares violadores de Direitos Humanos⁸, garantindo a não punição de seus crimes. O fim do bipartidarismo, por sua vez, permitia um enfraquecimento do partido de oposição, o MDB, assegurando maior estabilidade ao partido do regime (FICO, 2015).

As medidas restritivas, no entanto, perpassavam pelos limites impostos pela linha-dura militar, bem como pelo frágil projeto que previa a distensão lenta, gradual e segura (SOARES; D´ARAÚJO; CASTRO, 1995). Logo, até 1981 diversas ações promovidas pela linha-dura militar, como o assassinado de Vladimir Herzog e o Atentado Rio-Centro, demonstravam que a abertura poderia, a qualquer momento, retroceder (FICO, 2015).

A segunda fase do processo de transição, entre os anos 1982 e 1985, também é conduzida pelos militares, todavia com uma maior participação civil (KINZO, 2001). Esta é iniciada pelas eleições gerais de 1982 que garantem o avanço político dos partidos de oposição ao regime (FICO, 2015).

O maior destaque desta fase é a campanha das “Diretas Já!”. Em 1983 o político Dante de Oliveira envia para o Congresso a proposta de eleições por voto direto na próxima escolha presidencial, gerando apoio civil nas cidades do Brasil. Incipiente em 1983, o movimento toma as ruas do país em 1984 representando, a união de diversos setores ideologicamente diferentes da sociedade pela defesa e valorização dos ideais democráticos (FICO, 2015).

Todavia, a proposta não é aprovada no Congresso, demonstrando que, apesar da mobilização social, a transição ainda estava sob controle dos militares. Assim, “nem mesmo a maior manifestação em massa no Brasil foi capaz de alterar o projeto de transição controlada pelos militares” (FICO, 2015, p. 102).

Após a derrota oficial da campanha, elege-se indiretamente o primeiro presidente civil: Tancredo Neves. Figura moderada, não promoveria o revanchismo contra os militares na Nova República Brasileira (FICO, 2015). Portanto, percebe-se que, mesmo após a saída

⁸ De acordo com Bobbio (2004), os direitos naturais do homem nascem a partir da concepção de indivíduo na Era Moderna. Todavia, eles apenas são afirmados mundialmente a partir da Declaração Universal de Direitos Humanos em 1948, após a II Guerra Mundial. Para a garantia desses direitos naturais e universais, a paz e a democracia são necessárias. Sendo assim, em períodos históricos onde a democracia não se faz presente, os direitos básicos do homem tendem a ser desrespeitados, como nas Ditaduras de Segurança Nacional. Segundo a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), são direitos fundamentais a liberdade, a vida, a opinião, a expressão. Além disso ninguém deve ser submetido à tortura.

militar do poder, não se pode pensar em uma transição para a democracia, baseada na justiça contra os crimes cometidos ao longo do regime:

O processo final da transição, a partir de 1982, foi hegemonizado pelos liberais, em negociação com os militares. Ela foi vantajosa para ambos, pois se garantia uma retirada sem punição às violações aos direitos humanos e sem mudanças abruptas do modelo econômico fundamental, sancionado pelas elites, ao mesmo tempo em que se retomavam de maneira gradual as liberdades civis e o jogo eleitoral (NAPOLITANO, 2018, p. 235).

Antes mesmo de assumir a cadeira presidencial, o chefe de Estado falece em abril de 1985, sendo substituído por seu vice, José Sarney, historicamente ligado ao projeto da Ditadura Civil-Militar. Assim, a Nova República nasce fragilizada, permeada por conflitos sociais, políticos e econômicos, a serem resolvidos na terceira fase da transição, entre 1985 e 1990 (KINZO, 2001).

Se, a priori, a transição controlada para a democracia no Brasil objetivava prevenir os conflitos de interesses entre as vítimas e os principais responsáveis e entusiastas do Golpe de 1964, após a década de 1990, ela revela diversas problemáticas que até hoje atingem a realidade brasileira:

Justamente devido ao alto controle que os setores alinhados à ditadura tiveram sobre o processo transicional, observa-se que a capacidade de ruptura que se realiza entre práticas e instituições influenciadas pelo autoritarismo na construção da nova democracia foi bastante reduzida. Como consequência, uma série de legados autoritários se mantiveram no cenário político brasileiro, influenciando os rumos da política mesmo passadas décadas desde que o último dos ditadores-presidentes encerrou seu mandato (GALLO, 2021, p. 213).

Diferentemente do processo transição brasileira, a transição para a democracia argentina, iniciada a partir de meados de 1982, foi representada por um colapso, onde não houve negociações da sociedade civil e dos partidos políticos com as Forças Armadas do país (FRANCO, 2015). A Junta Militar começa a perder sua legitimidade após a humilhada rendição na Guerra das Malvinas contra a Inglaterra. Consequentemente, o poder militar se esgota, o nacionalismo é atingido e se entende a impossibilidade de continuação de um regime autoritário que não compreendia as possibilidades de mudança econômica, social e política em curso:

Na verdade, as Forças Armadas argentinas já estavam vencidas antes de abraçarem a causa das Malvinas. O fracasso de seus projetos era inapelável em todos os terrenos, salvo aquele que estava se convertendo num pesadelo cada vez mais difícil de conjurar, a “luta antissubversiva”. E isso havia levado os militares a mergulhar mais e mais em um mundo feito de sonhos,

entre os quais as Malvinas seriam o mais audaz e letal (NOVARO; PALERMO, 2007, p. 612).

Logo, ao longo de 1982 e 1983 a Multipartidária, formada em 1981 pelos principais partidos do país com o intuito de pensar as possíveis transições democráticas, propõe o rompimento definitivo com o regime militar, descartando transições negociadas:

A transição de 1982/83 não era [...] uma transição arrancada por lutas e mobilizações populares contra a ditadura, mas essencialmente o resultado da crise interna do regime, crise gerada mais pela omissão do que pela ação dos grupos sociais e políticos frente ao autoritarismo (se pusermos de lado a contribuição importante, mas em nada decisiva do movimento dos direitos humanos) e pela derrota militar. Mais ainda era evidente que, se o fracasso militar era tão insuperável, isso se devia, em alguma medida ao menos, à ausência de limites e barreiras civis e institucionais que a imaginação militar encontrara para dar rédea solta a seus maiores irresponsáveis e cruentos projetos, mesmo àqueles completamente inviáveis (NOVARO; PALERMO, 2007, p. 616).

Os militares por sua vez tentaram, até as eleições de 1983, silenciar as violações aos Direitos Humanos dos cidadãos argentinos cometidas, eximindo-se da culpa. Logo, em abril de 1983 emitem o “Documento Final da Junta Militar”, que identificava a violência cometida como meros excessos. E em setembro do mesmo ano editam a “Lei de Pacificação Nacional” com o claro objetivo da autoanistia (FRANCO, 2015).

A lei é condenada pela sociedade argentina. Além da autoanistia militar não ser aceitável pelos cidadãos, as implicações dela geraram incômodos: como era possível perdoar aqueles terroristas, presentes na sociedade argentina antes mesmo do Processo de Reorganização Nacional? (FRANCO, 2015).

Tal entendimento e condenação aos “terroristas de esquerda” remontam o período pré-1976. Desde a década de 1960 a Argentina presenciou momentos de conflito, com a promoção de guerrilhas armadas de esquerda, como os Montoneros, bem como pela ampla repressão militar a tais grupos, como a *Triple A*, formada na década de 1970 (CAPELATO, 2006).

A memória hegemônica dos primeiros anos da transição para a democracia, condenava ambas as violências. Entendia-se o período anterior ao golpe de Estado de 1976, atravessado por um caos político, social e econômico, solucionado pelo Processo de Reorganização Nacional. A partir, porém, da rendição militar na Guerra das Malvinas em 1982, o Processo demonstrava seus sinais de desgaste, sendo condenado socialmente (CAPELATO, 2006).

Logo, a eleição do primeiro presidente civil após a ditadura, em outubro de 1983, condena moralmente a violência dos Dois Demônios da Argentina. Baseando-se na

importância da democracia e dos Direitos Humanos, Raúl Alfonsín é eleito presidente do país, tendo como primeira medida a anulação da “Lei de Pacificação Nacional” (FRANCO, 2015).

O seu governo representaria, para o povo argentino, uma renovação, onde o valor máximo estava relacionado à exaltação da democracia. O passado recente era entendido como demoníaco, onde os Dois Demônios – a esquerda guerrilheira e terrorista e os militares violentos – assolavam a sociedade através da violência (FELD; FRANCO, 2015).

É certo que a violência da esquerda e dos militares não poderia ser equiparada, todavia não se tinha, neste momento, a dimensão da violência cometida pelo regime militar e nem o entendimento que esta se configurava como Terrorismo de Estado.⁹ Portanto, os movimentos pelos Direitos Humanos iniciam uma significativa mobilização social, no intuito de considerar estes “subversivos de esquerda” como vítimas de um esquema sistemático de repressão proporcionada pelo Estado (FRANCO, 2015).

Logo, para resolver as problemáticas apresentadas pelo passado, Alfonsín cria, no final de 1983, a “Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas” (CONADEP), transformada, em 1984, no *Informe Nunca Más*. É apenas com a extensa investigação do passado recente que se compreende a real dimensão da violência de Estado, entendida como um plano de governo, e não como meros excessos individuais (FRANCO, 2015).

Tal investigação, acarretará o Julgamento das Juntas militares, em 1985, onde começa a se pensar em uma transição baseada na condenação dos crimes cometidos pelo Processo de Reorganização Nacional. Segundo Capelato (2006), o Julgamento das Juntas, bem como a publicação do *Informe Nunca Más* representam a consolidação da transição para a democracia argentina, pois define o lugar das vítimas do terror e instala a lei contra as práticas de violações de direitos.

As temáticas da valorização dos Direitos Humanos, bem como a condenação do Terrorismo de Estado, perpassam por importantes discussões historiográficas. Novaro e Palermo (2007) compreendem que logo após a rendição nas ilhas Malvinas houve um rechaço público à Junta Militar. A guerra antissubversiva, utilizada pelos militares para a legitimação no poder, é substituída pelo repúdio ao Terrorismo de Estado e as violações de direitos, através da atuação intelectual dos autores defensores dos Direitos Humanos.

⁹ Emprega-se a conceitualização de Eduardo Duhalde (1999). Para o autor, o Estado de Exceção instaurado na Argentina, a partir de 1976, era marcado por duas fases distintas: a face baseada na legalidade que alcança e legitimidade para a realização de mudanças na ordem social do país; e a face clandestina, baseada na violência e na perseguição dos inimigos políticos.

Todavia, o processo de transição para a democracia Argentina deve ser entendido através de rupturas e continuidades. Os debates mais recentes, representados por Feld e Franco (2015), destacam que a condenação das violações cometidas pelo Processo de Reorganização Nacional estava restrita a uma pequena parcela da sociedade, especialmente àquela representada pelos familiares das vítimas do Terror de Estado.

Ao longo da transição, a sociedade argentina, em termos gerais, compreendia tais violações como meros excessos de um regime que lutava contra subversivos e guerrilheiros. Até 1983 o governo de Raúl Alfonsín, inclusive, prezava pela condenação daqueles Dois Demônios responsáveis pela desordem do país (CAPELATO, 2006).

Assim, pode-se pensar que a sociedade argentina apenas compreendeu o Terrorismo de Estado, como uma violência sistemática praticada pelo regime contra seus cidadãos, e o condenou moralmente através de um processo, em que seu ápice se deu entre 1984 e 1985:

[...] acreditamos que a condenação da repressão foi mais relativa, na medida em que esteve ligada aos seus métodos ou excessos, apenas algumas vezes ao seu caráter ilegal e sistemático, e não questionou o poder repressivo do Estado. Portanto, qualquer visão da amplitude e profundidade da condenação da violação dos direitos humanos e do terrorismo de Estado - tal como o entendemos hoje em termos de crime atroz, massivo, sistemático, contra toda a população e incomparável a qualquer outro cometimento de indivíduos – é posterior, e deve estar ligado, provavelmente, com a cena aberta de Nunca Mais e o trabalho da CONADEP, e não com o colapso da ditadura e o início do próprio processo democrático (FELD; FRANCO, 2015).¹⁰

Problemas e Disputas De Memória

Fazendo referência a Paul Ricoeur, Elizabeth Jelin (2002) compreende o passado como algo imutável e o futuro como indeterminado. Todavia, por mais que o passado possua essa característica estática, seu sentido pode ser repensado e reinterpretado no presente, a fim de que se construam perspectivas de futuro baseadas neste sentido. Portanto, entende-se que, os sentidos de passado e suas memórias¹¹ são frutos de constantes disputas entre os diversos atores sociais, que visam alcançar a legitimidade na sociedade presente.

¹⁰ No original: [...] creemos que la condena de la represión fue más relativa, en tanto se vinculaba a sus métodos o excesos, solo a veces a su naturaleza ilegal y sistemática, y no llegaba a poner en cuestión la potestad represiva del Estado. Por lo tanto, cualquier visión sobre la amplitud y la profundidad de la condena de la violación a los derechos humanos y del terrorismo de Estado – tal como hoy lo entendemos en cuanto a un crimen atroz, masivo, sistemático, sobre toda la población e incomparable a cualquier otro cometido por particulares – es más tardía, y debe vincularse, probablemente, con la escena abierta a partir del Nunca Más y el trabajo de la CONADEP, más que con el derrumbe de la dictadura y el inicio del proceso democrático en sí mismo.

¹¹ Em um debate sobre Memória e História, Motta (2013), entende a Memória como uma ferramenta de representação do passado através do testemunho. Em momentos traumáticos para as diferentes sociedades, a Memória serve como um meio de reivindicar direitos jurídicos, políticos, financeiros e até mesmo psicológicos. Seguramente, a representação sobre períodos históricos sensíveis não alcança consensos, logo se travam disputas

Tais disputas são visíveis e recorrentes na história recente da Argentina, imediatamente após a transição política. Silveyra (2022), ao revisitar as disputas de significado do passado recente argentino, cunha o conceito de Estrutura de Sentidos, que seria o

conjunto de representaciones que se encuentran en relación en un tiempo y territorio determinado y que, en el desarrollo de esas interacciones, construyen un modelo explicativo que da sentido al presente a través de las concepciones sobre el pasado (y viceversa) (SILVEYRA, 2022, p. 168).¹²

Entende, que de 1983 até os anos 2000, houve quatro principais Estruturas de Sentido que visavam se fazer hegemônicas na sociedade argentina: a) a Teoria dos Dois Demônios, b) a Pacificação Nacional, c) o Genocídio e d) o Terrorismo de Estado.

A já citada Teoria dos Dois Demônios surge imediatamente após o restabelecimento da democracia em 1983. Como fim de promover os valores democráticos, pensam-se culpados pela violência cotidiana do período imediatamente anterior da história do país. Entendia-se que, o Comunismo Internacional se fazendo presente na Argentina, através das Guerrilhas Armadas no período anterior ao Processo de Reorganização Nacional, gera uma reação igualmente violenta em uma parcela da Nação, as forças armadas. Uma outra parcela da Nação, no entanto, caracterizada pela Sociedade, é entendida apenas como uma grande vítima de extremada violência. A teoria é utilizada a fim de abandonar as heranças deixadas pela grande violência apresentada nas décadas anteriores, bem como, reestabelecer a política e a economia do país. (SILVEYRA, 2022).

A Estrutura de Sentido estabelecida posteriormente à Teoria dos Dois Demônios, a da Pacificação, é amplamente marcada pelo crescimento do Neoliberalismo na Argentina, sobretudo através da candidatura de Carlos Menem. A sociedade argentina, neste momento, é extremamente marcada pela lógica do consumo e pela ideia de reestabelecer a economia após anos de grave inflação, assim, os problemas do passado deveriam ser esquecidos. Pensar em uma memória sobre o período, ou até mesmo em justiça seria inútil aos reais problemas da Nação:

En primer lugar, la equiparación de las fuerzas en disputa en el conflicto (los dos demonios) será total y absoluta. En esta estructura de sentido no importa quién empezó y quién respondió, quién tenía el aparato del Estado y quién

de distintas memórias, objetivando o alcance da legitimidade e do apoio social em relação à maneira a qual se interpreta o passado.

¹² Tradução nossa: conjunto de representaciones que se encuentran en relación en un tiempo y territorio determinado y que, en el desarrollo de esas interacciones, construyen un modelo explicativo que da sentido al presente a través de las concepciones sobre el pasado (y viceversa)

no. Son iguales, al punto tal que muchas veces no se distinguen (SILVEYRA, 2022, p. 176).¹³

Tal estrutura de sentido começa a sofrer mudanças a partir de 1993 com a ascensão de importantes movimentos sociais que, além de se oporem à lógica neoliberal argentina, pensavam ressignificar as identidades e sentidos de mobilizações das principais vítimas da Ditadura. Assim, ascende a Estrutura de Sentido de Genocídio que, apesar de não ser hegemônica na sociedade daquele momento, trouxe mudanças significativas à sociedade argentina (SILVEYRA, 2022).

Marcada especialmente a partir do surgimento do grupo social H.I.J.O.S. em 1995, tal estrutura se opõe duramente ao esquecimento e silenciamento promovido pelo presidente Carlos Menem. Pensa-se a violência do Processo de Reorganização Nacional como um Genocídio similar ao nazista, justamente pois a violência cometida pelas Forças Armadas era destinada às pessoas com uma identidade política e social específica (SILVEYRA, 2022).

Além disso, ampliam-se os sentidos do Processo de Reorganização Nacional. Opostamente à Estrutura dos Dois Demônios, esta entende setores da sociedade argentina como participantes ativos da Ditadura, especialmente os grandes empresários, funcionários estatais e outros civis como a Igreja e a Imprensa. Logo, a ditadura passa a ser entendida como Cívico-Militar (SILVEYRA, 2022).

Após esta retomada de consciência sobre os estragos violentos do passado recente argentino, entra em vigor, a partir da presidência de Nestor Kirchner nos anos 2000, a Estrutura do Terrorismo de Estado. Tal período é marcado pelos simbólicos discursos de profunda mudança entre o presente e o passado (SILVEYRA, 2022).

As leis que presavam pela pacificação nacional, mas que não puniam de fato os principais responsáveis pelas mais de 30 mil vítimas, são anuladas. Além disso, há a implantação políticas públicas de memória que permitem o estabelecimento de importantes espaços de recordação sobre o período ditatorial (CABRAL, 2019).

Ainda que o debate em torno deste passado sensível da história recente da Argentina esteja longe de acabar, ele ainda parece mais avançado que no Brasil. Segundo Bauer (2016), a transição para a democracia brasileira se diferenciou da argentina por conta da ideologia da reconciliação, que, de certa forma, equiparava as violências cometidas – a realizada pelos atores de esquerda considerados subversivos, e a dos militares violadores de direitos – ao

¹³ Tradução nossa: Em primeiro lugar, a equalização das forças em disputa no conflito (os dois demônios) será total e absoluta. Nessa estrutura de sentido, não importa quem começou e quem respondeu, quem teve o aparato estatal e quem não teve. São iguais, a ponto de muitas vezes não se distinguirem.

longo do regime brasileiro e, através de algumas medidas - como a Lei da Anistia de 1979 -, alcançava a superação de todos os conflitos.

Além de vetar o direito à verdade e à justiça, a transição brasileira se baseou na cultura do medo, fazendo o uso da transição argentina como um exemplo a não ser seguido. A transição argentina, baseada na verdade e na punição dos crimes terroristas, especialmente a partir da formação da CONADEP, da publicação do *Informe Nunca Más* e do Julgamento das Juntas, tenderia a um revanchismo, não desejado por uma sociedade conciliadora (BAUER, 2016).

O significado da memória sobre os acontecimentos Processo de Reorganização Nacional ainda não é um consenso entre os argentinos, todavia se pode perceber que tanto a sociedade civil, como grande parte dos políticos, colocam-se abertos e disponíveis para o debate de ideias. Tal ação é menos corriqueira no Brasil.

A transição controlada a partir da Lei da Anistia de 1979, que beneficiou em grande parte os militares, é apenas o marco inicial de um projeto de governo de esquecimento e silenciamento. Objetivava-se pôr fim a um período extremamente violento que assolou a sociedade brasileira, sem que houvesse espaço para ressentimentos e revanchismos (CHAVES, 2016).

Napolitano (2015), em uma interessante análise sobre as disputas de memória em relação ao regime militar brasileiro, compreende que, as lembranças hegemônicas do regime são mesclas entre elementos de resistência, representados pela esquerda, e componentes liberais que visavam desvincular sua imagem àquele período, acarretando a valorização da democracia e dos direitos do cidadão. Todavia, é possível notar que, mesmo após o reestabelecimento da democracia brasileira, não houve um desprendimento dos legados autoritários da Ditadura Civil-Militar. Logo, o autor compreende as disputas pela memória em quatro distintas fases.¹⁴

A primeira fase, estabelecida entre 1964 e 1974, – a qual Napolitano não se detém tanto em seus escritos – visava compreender os sentidos do golpe. Após os traumas políticos causados pelo intenso período de violência, aqueles liberais civis, outrora apoiadores do golpe, decidem pela realização de uma autocrítica. Consideram assim, os motivos que os levaram a apoiar o Golpe de Estado, reconhecendo o projeto brando dos primeiros anos de regime (NAPOLITANO, 2015).

¹⁴ O artigo de Napolitano (2015) é escrito no ano de 2014. Assim, é importante levar em consideração que, até aquele momento, identificavam-se tais fases. A conjuntura brasileira imposta após 2015, certamente acarretou modificações, podendo gerar outras etapas de disputas de memória sobre o período. O estudo aprofundado de tais transformações e novas fases do debate pode ser realizado em trabalhos futuros.

A segunda fase, estabelecida entre 1974 e 1994, é permeada pelos conflitos do final do regime ditatorial. Já se reconhecia a corrupção e os estragos econômicos gerados pelo Golpe de 1964, deslegitimando o regime. Assim, cria-se uma memória hegemônica que valorizava a democracia e os direitos que ela poderia garantir (NAPOLITANO, 2015).

Apesar das relativizações sobre a atuação das guerrilhas armadas, esta fase assume um tom moderado. O trauma social causado pelo período buscou minimizar as discussões para que não houvesse maneiras de romper novamente com a democracia (NAPOLITANO, 2015).

A terceira fase, definida entre 1995 e 2004, é extremamente significativa pois o Estado entra em cena na discussão. É neste momento em que começar-se-ão a produzir políticas baseadas nas memórias das vítimas das ditaduras, bem como uma “História Oficial”, a partir da Comissão Nacional da Verdade (CNV) sobre o ocorrido (NAPOLITANO, 2015).

Em 1995, pensa-se em uma Lei de reconhecimento aos mortos e desaparecidos da Ditadura Civil-Militar brasileira e, junto a ela, reflete-se uma política de reparação financeira às famílias de tais vítimas. Contudo, além de pouco significativo por considerar – apenas - pouco mais de 100 vítimas deste período, tais movimentações não intencionaram em um julgamento aos maiores responsáveis pela violência do período (CHAVES, 2016).

As políticas ligadas ao estabelecimento de locais de memória tampouco são significativas. Muitos dos monumentos pensados em homenagem às vítimas da ditadura brasileira, que rechaçam a violação dos Direitos Humanos, são assentados em partes afastadas ou pouco movimentadas das cidades do país, assim seus objetivos simbólicos de reflexão são inatingíveis (GALLO, 2021).

Logo, a terceira fase de disputas sobre a memória hegemônica da ditadura, é marcada por limitações. Apesar do Estado reconhecer os mortos, desaparecidos e torturados e discursar sobre a importância dos Direitos Humanos para a construção de uma democracia plena, não há, na prática, um aparato investigativo e punitivo dos crimes ocorridos outrora (NAPOLITANO, 2015).

Por fim, a última fase identificada e analisada pelo autor, coincide com os anos de governo petista, entre 2003 e 2014. Neste período, o aprofundamento das políticas de memória pelo Estado acarreta revisionismos ideológicos e historiográficos (NAPOLITANO, 2015).¹⁵

O questionamento ao PT, por parte da imprensa, liberais e lideranças políticas de direita, somado às desconfianças de corrupção, fazem crescer um conservadorismo que

¹⁵ Junto a tais políticas, também se pode pensar no simbolismo representativo da eleição de uma conhecida vítima da ditadura, Dilma Rousseff, como presidente do Brasil em 2011.

questiona os sentidos da ditadura. Tal conservadorismo ascende à extrema direita, muitas vezes “fascistoide e golpista” (NAPOLITANO, 2015, p. 32).

A partir do revisionismo historiográfico e ideológico, há uma versão brasileira e renovada da Teoria dos Dois Demônios, em que se relativizam - ou se apoiam - muitos aspectos da Ditadura Civil-Militar. A maior problemática desta ação conservadora é a perpetuação do negacionismo, uma vez que “as vozes públicas que defendem a ditadura e uma solução autoritária para conflitos políticos e sociais ganham espaço e volume, sobretudo nas redes sociais e blogs” (NAPOLITANO, 2015, p. 33).

Conclusão

Um artigo de opinião publicado em 2018 pelo jornal gaúcho *Zero Hora*, permite-nos pensar a questão das disputas pela memória da Ditadura em âmbito local, especificamente na cidade de Porto Alegre, capital do estado mais ao sul do Brasil. Na ocasião da morte de uma grande figura para o movimento tradicionalista gaúcho, Paixão Cortês, o escritor Ricardo Neto (2018) entende que tal personagem da cultura rio-grandense deveria ser valorizada e homenageada em nomes de ruas, porém, para isso, intitula seu artigo de opinião como “Nem Castelo, nem Legalidade: chega de lutas inúteis”.

Esta “luta inútil” a qual se refere, rememora os debates sociais e políticos ocorridos na capital gaúcha desde 2014. A importante avenida de entrada à cidade é historicamente conhecida por sua rememoração ao primeiro presidente da Ditadura Civil-Militar, Castelo Branco. Em 2014, porém, lideranças de partidos de esquerda propuseram a troca de nomenclatura para ‘Avenida da Legalidade e da Democracia’, que exaltaria o passado de luta e resistência – especialmente com a figura de Leonel Brizola, o condutor do Movimento da Legalidade - do estado frente ao período conturbado (GALLO, 2021). Nesta disputa pela memória prevaleceu o silenciamento e a política de reconciliação, uma vez que a avenida de entrada à cidade de Porto Alegre, permaneceu sendo nomeada de “Avenida Castelo Branco”.

Podemos e devemos questionar se este tipo de disputa – ou até mesmo, sua consideração como inútil -, em que os vencedores se colocam favoráveis ao apagamento das memórias doloridas teria espaço em outras sociedades, como a Argentina. A falta de debate e políticas públicas sobre a questão das memórias sensíveis possui o poder de influenciar as decisões políticas do presente? Quão influentes são os movimentos que negam tal parte da história em países onde se pensou em uma justiça, valorização da verdade e rememoração das lembranças mais doloridas?

Referências Bibliográficas

- Assembleia Geral da ONU. (1948). **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (217 [III] A). Paris.
- BAUER, Caroline Silveira. Conciliação e revanchismo ao término da ditadura civil-militar brasileira: a perpetuação do medo através do perigo da “argentinização” da transição política. **Diálogos**, Maringá, v. 18, n. 1, p. 121-145, jan./abr, 2014.
- _____. O perigo da “argentinização” da transição política brasileira: uma visão sobre a Argentina no Brasil de 1984 e 1985. **Aletheia**, Buenos Aires, v. 13, n. 7, p.1-22, out. 2016.
- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- CABRAL, Rebeca Lopes. **Memórias de dor em Buenos Aires**. De ex-centros clandestinos a lugares de memória e consciência. 2019 Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.
- CAPELATO, Maria Helena. Memória da Ditadura Militar Argentina: um desafio para a História. **Clio: Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, v. 1, n. 24, p. 61-81, jan./jun. 2006. Semestral.
- CHAVES, Leandro Leal. Relembrando o Esquecimento: os meandros da Lei da Anistia e as Disputas pela Memória no Estado de Exceção. In: 3 SIMPÓSIO INTERNACIONAL EM HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA – CONFLITOS E REVOLUÇÕES NO SÉCULO XX: CIRCULAÇÃO DE IDEIAS ENTRE A AMÉRICA E A EUROPA, 2016, São Luís. **Anais**. São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 2016. p. 180-195
- DUHALDE, Eduardo Luis. **El Estado Terrorista Argentino: quince años después, una mirada crítica**. Buenos Aires: Eudeba, 1999
- GALLO, Carlos Artur. As lutas pelo passado em âmbito local: reflexões a partir do caso de Porto Alegre. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 15, n.2, p. 2012-229, maio-ago. 2021.
- FELD, Claudia; FRANCO, Marina (org.). **Democracia, hora cero: actores, políticas y debates en los inicios de la posdictadura**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, 2015.
- FICO, Carlos. Ditadura militar brasileira: aproximações teóricas e historiográficas. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 9, n. 20, p. 5 – 74, jan./abr. 2017.
- _____. Rumo à democracia. In: FICO, Carlos. **História do Brasil Contemporâneo**. Da morte de Vargas aos dias atuais. São Paulo: Contexto, 2015. p. 89-124.
- FRANCO, Marina. La «transición a la democracia» en la Argentina frente a las cristalizaciones de la memoria. **Caravelle**, [S.L.], n. 104, p. 115-131, 1 jun. 2015. OpenEdition. <http://dx.doi.org/10.4000/caravelle.1602>.
- _____. La última dictadura argentina en el centro de los debates y las tensiones historiográficas recientes. **Tempo e Argumento**, Universidade do Estado de Santa Catarina, v. 10, n. 23, p. 138-166, jan./abr. 2018.
- JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Madrid: Siglo XXI de España Editores, 2002.
- LIMA, Alonso Guilherme Soares. A História Comparada: potencialidades e limitações. **História Social**, Campinas, n. 13, p. 23-37, 2007.
- KINZO, Maria D'Alva G. A democratização brasileira: um balanço do processo político desde a transição. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 4, n. 15, p. 3-12, 2001.

NAPOLITANO, Marcos. **1964**: História do Regime Militar Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2018.

_____. Recordar é vencer: as dinâmicas e vicissitudes da construção da memória sobre o regime militar brasileiro. **Antíteses**, v. 8, n. 15 esp., p. 09-44, nov. 2015.

NETO, Ricardo Giuliani. Nem castelo, nem legalidade: chega de lutas inúteis. **Zero Hora**. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/opiniaio/noticia/2018/08/nem-castelo-nem-legalidade-chega-de-lutas-inuteis-cjli4fpdu05tw01qk9h5f3mzb.html>

NOVARO, Marcos; PALERMO, Vicente. **A Ditadura Militar Argentina**: do golpe de Estado à restauração democrática. Tradução de: Alexandra de Mello e Silva. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007. 752 p.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. História, Memória e as disputas pela representação do passado recente. **Patrimônio e Memória**, UNESP, v. 9, p. 56-70, 2013.

SILVEYRA, Malena. Presentes historizados. Sentidos sobre el genocidio argentino (1983-2014). **Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales**. Ciudad de México: Universidad Nacional Autónoma de México, n 24, p. 165-193, jan./abr, 2022.

SOARES, Gláucio Ary Dillon; D'ARAÚJO, Maria Celina; CASTRO, Celso (orgs). **A volta aos quartéis**: a memória militar sobre a abertura. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.